DECRETO Nº 6.245, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.682, de 06 de janeiro de 2023, que declara a utilidade pública de área na zona rural do município de Itapoá, registrado sob matrícula nº 67.345, no 1º Registro de Imóveis de Joinville contendo parcela desapropriada de 115.200 m² (11,52 ha), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art.1º do Decreto nº 5.682, de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:~~

~~I) Parte da área rural, situado na zona rural do município de Itapoá, objeto da matrícula nº 67.345, de 19 de julho de 1.991, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, contendo parcela desapropriada de 115.200 m² (11,52 ha);~~

Art. 1º Declara Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, situado na zona rural do município de Itapoá, objeto da matrícula nº 67.345, de 19 de julho de 1.991, do 1º Registro de Imóveis de Joinville, totalizando 115.200 m² (11,52 há), com as seguintes medidas e confrontações: no vértice **EFX-M-1183**, de coordenadas **N 7115631.875 m** e **E 731744.120 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°29'04" e 948.45 m até o vértice **E73-V-0156**, de coordenadas **N 7116422.631 m** e **E 731220.419 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°31'06" e 126.26 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7116468.867 m** e **E 731337.907 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°29'04" e 917.38 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7115704.016 m** e **E 731844.453 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 234°17'00" e 123.58 m até o vértice **EFX-M-1183**, de coordenadas **N 7115631.875 m** e **E 731744.120 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

...

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.01.30 15:05:25 -03'00'

Itapoá, 30 de janeiro de 2024

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.01.30 15:05:36 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820